



# URGENTE!!!

## **O PAGAMENTO DO IGHMB, AGORA, É ATÉ 10 DE MAIO, COM DESCONTO!**

Autorizado pelo Exmo Sr Presidente do IGHMB, **General Bergo**, comunico em caráter de urgência, o que ficou decidido na AGE de 04 de abril de 2017, sobre a anuidade do Instituto:

- A nova anuidade do Instituto foi estabelecida em R\$ 1.000,00 (mil reais).
- Serão concedidos, no entanto, descontos especiais para os confrades que quitarem suas anuidades com brevidade, conforme os prazos:

Desconto de	Prazo até	R\$ a depositar
50%	10 de maio	500,00
40%	10 de julho	600,00
20%	10 de dezembro	800,00
00%	31 de dezembro	1.000,00

- A partir de 31 de dezembro: mais 2% de juros de mora ao mês.
- Os Associados Correspondentes pagarão metade dos valores estipulados para cada data.
- Os Associados Aspirantes pagarão 10% da anuidade (R\$ 100,00), de forma única e sem descontos, até 10 de dezembro.

### **- COMO PAGAR!**

- Deposite o valor devido na conta do Instituto, mas use seu código!

Dados para depósito:

Banco: do **Brasil** (BB) nº 001

Agência (D/V) 24 96 - 1 PDC

Conta corrente (D/V) 380 116 - 0

Cliente: INST GEOGR HIS MILITAR

CNPJ: 30 278 931 /0001 - 17

- Para conferência ou identificação do depositante, é interessante que o Confrade deposite os centavos da cota única conforme o número de sua cadeira. Desta forma, não precisará enviar cópia do comprovante de depósito ao Instituto, pois será imediatamente identificado.

- Exemplos: O Cel Naccor ocupa a cadeira de nº 58. Portanto, deverá depositar R\$ 499,58 até 10 de maio; ou R\$ 599,58 até 10 de julho; ou R\$ 799,58 até 10 de dezembro; ou R\$ 999,58 até 31 de dezembro do ano em questão.

- Quem ocupar a cadeira nº 04, deverá depositar R\$ 499,04; ou 599,04; ou 799,04; ou 999,04; conforme o prazo previsto para os descontos (verifique a tabela supracitada).

- Quem ocupar cadeiras de números superiores a 100, como por exemplo, a de nº 104, depositará: R\$ 500,04; ou 600,04; ou 800,04; ou 1000,04; conforme a data.

- Para nenhum dos casos (associados eméritos, titulares, correspondentes ou aspirantes) os valores serão parcelados.

#### - ANUIDADES EM ATRASO

- Os **confrades em atraso** nas anuidades de 2015 e/ou 2016 poderão aproveitar a **Anistia Parcial** de suas dívidas, no entanto, sugere-se que primeiro **proveitem o desconto de 50%** na anuidade de 2017, pois este **prazo encerra-se em 10 de maio!**

- O usufruto da **Anistia Parcial** das anuidades de 2015 e/ou 2016 só será possível, em cotas únicas, **até 10 de julho**, no valor de R\$ 500,00 (por cada ano em atraso). Motivo pelo qual se sugere o provisionamento de parte do 13º salário do confrade, para tal.

- Após esta data (10 de julho) os inadimplentes deverão arcar com o valor da anuidade anterior devida (de R\$ 800,00) mais juros de mora de 2% ao mês.

- Se o Sr não quitou sua anuidade de 2015 e/ou 2016, procure o Diretor Financeiro para solucionar o problema!

**- O PRAZO DA ANISTIA PARCIAL (R\$ 500,00 POR ANO, EM ATRASO) VAI SÓ ATÉ DE 10 JULHO!**

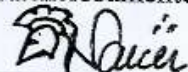
#### - ATENÇÃO

- Em 2018, a mesma sistemática (de **Centavos - Código Cadeira**) será perpetuada.

- Os associados correspondentes e os aspirantes, também receberão uma numeração temporária para pagar conforme os **Centavos - Código**, mas não ocuparão cadeiras (veja planilha a seguir).

- As outras deliberações da AGE serão comunicadas pelo Diretor - 1º Secretário, oportunamente.

Atenciosamente,



Naccor - Coronel  
1º Diretor -  
Financeiro

17 Abril 17